



CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/ME nº 15.114.494/0001-02

NIRE 35.3.00415990

COMUNICADO AO MERCADO

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, torre b - 5º Andar, Salas 5117,5119 e 5133, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.494/0001-02 (“Companhia”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, a sua controlada indireta, **Elevações Portuárias S.A.**, CNPJ/MF sob o nº 25.278.404/0001-72 (“Emissora”), celebrou o “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Elevações Portuárias S.A.*” (“Escritura de Emissão”) o qual pactuou a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada da Emissora (“Emissão”), sendo que a Companhia figurou na Escritura de Emissão como fiadora das Obrigações Garantidas assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, conforme Fiança abaixo indicada.

No âmbito da Emissão foram emitidas 196.000 (cento e noventa e seis mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) (“Debêntures”), perfazendo o valor total da Emissão de R\$196.000.000,00 (cento e noventa e seis milhões de reais), a qual foi subscrita exclusivamente pela **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Securitizadora” ou “Debenturista”) para compor o lastro dos certificados de recebíveis imobiliários da 211ª (ducentésima décima primeira) emissão, em série única, da Securitizadora (“CRI”) nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor (“Lei 9.514”), da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor (“Lei nº 14.430”), e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis “Oferta” e “Operação de Securitização”, respectivamente).

Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a serem definidos de acordo com o procedimento de *Bookbuilding*, sendo limitado à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2032, baseada na cotação



indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurado na data de realização do Procedimento de Bookbuilding (“Data de Apuração”), acrescida de sobretaxa (spread) de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada na Data de Apuração; e (ii) 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos (“Remuneração”). A taxa que remunerará as Debêntures, definida nos termos acima descritos, será ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer aprovação adicional por parte do Conselho de Administração da Companhia.

As Debêntures contam com garantia fidejussória da Companhia e da **CLI SUL S.A.**, CNPJ/MF sob o nº 43.514.079/0001-81, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e da Escritura de Emissão (“Fiança”), sendo que sua outorga foi aprovada por meio da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de outubro de 2023 (“RCA” e “Fiança”).

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISÃO E SOBRE A FIANÇA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À COMPANHIA.

São Paulo/SP, 27 de outubro de 2023.

gabriel.motta@cli-br.com

Assinado
 

Carlos Gabriel Prádelo Exposito Motta
Direitor de Relação com Investidores

CRI EPSA - Comunicado ao Mercado CLI NORTE - TCMB 24102023
Versão Final cln pdf

Código do documento cf7e3447-8abd-4d41-92b0-e9d3ee7bb423



Assinaturas



carlos gabriel pradela exposito motta
gabriel.motta@cli-br.com
Assinou



Eventos do documento

27 Oct 2023, 08:26:23

Documento cf7e3447-8abd-4d41-92b0-e9d3ee7bb423 **criado** por LORENA GABRIEL (1bfe4fd7-e5b9-4e92-843d-4e44561297cf). Email:juridico@cli-br.com. - DATE_ATOM: 2023-10-27T08:26:23-03:00

27 Oct 2023, 08:26:42

Assinaturas **iniciadas** por LORENA GABRIEL (1bfe4fd7-e5b9-4e92-843d-4e44561297cf). Email: juridico@cli-br.com. - DATE_ATOM: 2023-10-27T08:26:42-03:00

27 Oct 2023, 08:28:32

CARLOS GABRIEL PRADELA EXPOSITO MOTTA **Assinou** (ba20487f-7a43-401e-ba4d-92bd506d2716) - Email: gabriel.motta@cli-br.com - IP: 177.141.167.171 (b18da7ab.virtua.com.br porta: 44648) - **Geolocalização:** -23.578723 -46.674773 - Documento de identificação informado: 081.447.657-02 - DATE_ATOM: 2023-10-27T08:28:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2cf0eaf6d38d4e852f93b3dfe57425d803fb19f6992127a9b39f867bcc1d1f4d
(SHA512):22476338a8e12a09b1d46dcc1f7d33b59b9f7299a83c7a23dc6093cf8fbfff6b4ca8cda49e78bc9a9bb92ad81e6daf7c8e30e0ca9274f10b8c3093c986484

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign